



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária N°: 009/2019
Decisão : CEGM/PE-026/2019
Item de Pauta :
Referência : Auto de Infração n° 9900019818/2017
Interessado : Deca Construtora Incorporadora Ltda - ME.

EMENTA: Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900019818/2017, em nome de Deca Construtora Incorporadora Ltda - ME.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária n° 09, realizada em 05 de junho de 2019, apreciando o Auto de Infração n° 9900019818/2017 em nome da Deca Construtora Incorporadora Ltda - ME; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea e a alínea “a” do art. 73 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 1° da Lei n° 6.496/77 ou apresentação de defesa; e considerando por fim o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Márcio Cavalcanti Lins, favorável a lavratura do auto e ao julgamento à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Engenheiro de Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho, Coordenador Adjunto -. **Presentes os Conselheiros Titulares:** Jairo de Souza Leite, José Carlos da Silva Oliveira e Márcio Cavalcanti Lins. **Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2019

Engenheiro de Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho
Coordenador Adjunto da CEGM